

CONVITE

PROCEDIMENTOS POR CONSULTA PRÉVIA

Nos termos da alínea c), do n.º 1, artigo 20.º, do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro – na sua atual redação)

Convida-se V.^a Ex.^a a apresentar proposta para a **Aquisição de Serviços de Organização da exposição - XL Festa da Amendoeira em Flor e dos Patrimónios Mundiais - 2022**”, de acordo com o Caderno de Encargos que se segue ao presente Convite.

Para efeitos do nº 1 do artigo 115.º do C.C.P. indica-se o seguinte:

a) Entidade adjudicante: Município de Vila Nova de Foz Côa, sito na Praça do Município, com o telefone 279 760 400, fax 279 760 438 e endereço correio@cm-fozcoa.pt;

b) Órgão que tomou a decisão de contratar: Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, no uso de competência própria;

c) Fundamento da escolha do procedimento: – Nos termos da alínea c), do n.º 1, artigo 20.º, do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação);

d) Documentos a apresentar:

1 - A proposta deve ser submetida com os seguintes elementos:

- O preço total da prestação de serviços a desenvolver;
- As condições de pagamento;

2 - O preço, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso.

3 - A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos:

- Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP, Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro – na sua atual redação;

- Proposta conforme o anexo III do caderno de encargos;
- Declaração de imparcialidade elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo IV ao presente convite (n.º 4 artigo 69.º do CPA);
- certidão permanente (se aplicável)

e) Idioma dos documentos da Proposta: os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa;

f) Prazo e modo para apresentação das propostas: a proposta deve ser apresentada na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, utilizada pela entidade adjudicante, até às 17.30 horas, do 5.º dia contados a partir do dia seguinte à comunicação para apresentação dos mesmos ou, caso o dia assim determinado não seja útil no dia seguinte útil a esta data.

g) Caução: Não é exigível a prestação de caução, visto que o valor estimado do contrato é inferior a € 200.000,00, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do C.C.P.

h) Valor da Caução: Não aplicável.

i) Prazo para apresentação dos documentos de habilitação: o prazo para apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação, bem como o prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, é fixado pelo órgão competente da decisão de contratar. Os documentos de habilitação devem ser apresentados na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, e são os seguintes:

1-documentos comprovativos de que o concorrente não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo n.º55 do CCP

2-declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do caderno de encargo e Código Contratos Públicos.

3- Registo Central do Beneficiário efetivo (RCBE) (quando aplicável).

j) As propostas não serão objeto de negociação;

k) Não são admitidas propostas variantes;

l) O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa segundo a modalidade monofactorial, sendo avaliado como único aspeto da execução: o preço (artigo n.º 74 alínea b) do CCP- Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual);

m) O desempate entre as propostas empatadas será feito por sorteio com a presença dos concorrentes que assim pretendam, a realizar no salão nobre dos Paços do Concelho, com notificação prévia dos concorrentes.

Vila Nova de Foz Côa, 24 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa